



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 36/2019

Dispensa de Licitação nº 36/2019-DL

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2019/18899

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: AMILTON ROQUE BATISTA ALVES., inscrita no CNPJ nº 30.091.027/0001-06, localizada na Arua Paulo Adonso, nº 180-E, Candeal, CEP 40.296-340.

Objeto: Aquisição de dispositivos de armazenamento interno baseados em SSD (sigla do inglês Solid-State Drive) ou unidade de estado sólido, conforme proposta de fls. 85, do processo administrativo TJ-ADM-2019/18899.

Valor Global: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Prazo de execução: de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação da Dispensa de Licitação.

Base Legal: Artigo 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 003 DSP, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3390-30, Subelemento 30-18, Fonte 113/120/313/320.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 03 de JUNHO de 2019.



PORTARIA Nº 160/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 187 da Lei Estadual nº 9.433/05 e no art. 108, caput, e §1º da Lei Estadual nº 12.209/2011,

RESOLVE

INSTAURAR o competente Processo Administrativo Sancionatório, sob o nº 2019/21243 em desfavor da empresa, SIMPLES ASSIM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.469.687/0001-22, estabelecida na Rua São Francisco, nº 219-B, Centro, Paulo Afonso-BA, CEP: 48.601-270 com a finalidade de apurar, por meio da Comissão Processante instituída pela Portaria 107/2018, da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a responsabilidade administrativa da aludida empresa, por ter supostamente incorrido em inexecução do Contrato nº 37/18-AQ, Ata de Registros de Preços nº 025/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2017, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo disposto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2019.

ANAPAULOCARMO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 161/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 187 da Lei Estadual nº 9.433/05 e no art. 108, caput, e §1º da Lei Estadual nº 12.209/2011,

RESOLVE

INSTAURAR o competente Processo Administrativo Sancionatório, sob o nº 2019/21189 em desfavor da empresa, R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.728.117/0001-80, estabelecida na Travessa Benedito Acácio Gonçalves, nº 70, Vila Pauliceia, São Paulo-SP, CEP: 02.301-140 com a finalidade de apurar, por meio da Comissão Processante instituída pela Portaria 107/2018, da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a responsabilidade administrativa da aludida empresa, por ter supostamente incorrido em inexecução da AFM nº 327/2017, Lote 5 (itens 1, 3 e 5), Lote 6 (itens 1 e 2), Lote 7 (itens 1, 2, 3 e 5), Lote 8 (itens 1, 2 e 3), Ata de Registros de Preços nº 034/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2017, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo disposto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2019.

ANAPAULOCARMO
Secretária de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AMILTON ROQUE BATISTA ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.091.027/0001-06. Objeto: Aquisição de dispositivo de armazenamento interno (SSD). Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Ação 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.18 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-ADM-2019/18899. Data: 03/06/2019.

RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/19-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ANTÔNIO DA SILVA CRUZ, inscrito no CPF/MF de nº 107.976.965-04. Objeto: Considerar rescindido, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, o Contrato de Locação de Imóvel nº 70/05-LI e seus aditivos. O Locador declara haver recebido o valor total de R\$ 944,57 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que será atendido pela Unidade Orçamentária 2 04 101 Unidades